



Contratação de Escola

Grupos de Recrutamento 200 e 550

Nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável, torna-se público que está aberto, até ao dia 04/09/2025, o procedimento contratação de escola, tendo em vista suprir necessidades temporárias de serviço docente no Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo
Duração do contrato	Temporário
Identificação do local de trabalho	EB 2,3 de Pegões
Caracterização das funções	De acordo com o definido no ECD
Grupos de recrutamento	Grupo 200 (8h) Grupo 550 (12h)
Divulgação do concurso	Página eletrónica do Agrupamento Página eletrónica da DGAE
Realização e prazos do concurso	Através da Plataforma da DGAE, em: https://sigrhe.dgae.mec.pt
Critérios obrigatórios	- Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual ou - Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual (se não possuir Qualificação Profissional).

ANEXO I

Procedimentos

- 1-** O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página Internet;
- 2-** Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
- 3-** Nas ofertas de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet do Agrupamento.
- 4-** O procedimento de seleção é aberto a partir do momento da divulgação na página do agrupamento e decorre pelo prazo de 3 dias úteis a contar da data da disponibilização informática na página de Internet da Direção-Geral da Administração Escolar.
- 5-** Findo o prazo de candidatura, serão divulgadas, na página do Agrupamento, no prazo máximo de 3 dias úteis, a lista ordenada dos candidatos relativa ao suprimento da necessidade identificada resultante da respetiva graduação profissional.
- 6-** A decisão é comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar.

Pegões, 01 de setembro de 2025

A Diretora

Mavilde Albino